



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº 1177 - PARNAMIRIM, RN, 15 DE DEZEMBRO DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS
GACIV

DECRETO Nº. 5.752, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 73, incisos VI e XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado municipal na próxima quinta – feira, dia 17 de Dezembro, alusivo as comemorações da emancipação política do Município de Parnamirim/RN, e em face das medias adotadas para a redução de gastos deste município

DECRETA:

Art. 1º - Excetuando-se as repartições prestadoras de serviços essenciais, que funcionarão normalmente, fica declarado Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal o dia 18 de dezembro de 2015 (sexta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 10 de Dezembro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIAS
SEARH

PORTARIA Nº1009/2015, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Vilma Carla Medeiros Alves Brito, matrícula nº 8754, Professor do Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1225 de 24.11.2015, no período de 10.11.2015 a 08.03.2016.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim-RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº1010/2015, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora Isabel Karolyne Xavier Campos de Almeida, matrícula nº 9462, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 (Cento e vinte) dias, conforme Conclusão Médica nº. 1232 de 24.11.2015, no período de 12.11.2015 a 10.03.2016.

A referida Licença encontra amparo legal no artigo 117 da Lei nº. 140/69 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim-RN.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº1011 /2015, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade a servidora GIVAN-DA PATRICIO DO NASCIMENTO, matricula nº 1268, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 14/12/2015 a 13/04/2016, referente ao quinquênio de 01/04/2000 a 01/04/2005, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1013/2015, DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade ao servidor PAULO CRESCÊNCIO FREIRE, matricula nº. 147, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 14/12/2015 a 13/03/2016, referente ao quinquênio de 01/03/2007 a 01/03/2012, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1014/2015, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Fábio Bezerra da Costa, matrícula nº 8573, Professor de Educação Física, do quadro desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 27/11/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 1015/2015, 08 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido a licença sem remuneração concedida através da portaria nº 184/2014, a servidora MIRIAM MOTA DA SILVA, matrícula nº 8236, ocupante do Cargo de Professor de Ensino Infantil, pertencente ao Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 02/12/2015, com amparo legal nos artigos 122, da Lei nº 140/69, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 1016/2015, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, concedida através da portaria nº 862/2015, ao servidor Renato Francisco, matrícula nº 1058, Professor do Ensino Fundamental, pertencente ao Quadro Pessoal desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devido o falecimento da sua Genitora no dia 14 de novembro de 2015, conforme Certidão de Óbito sob nº 81895 livro 319 C, fls. 255.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1017/2015, 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Mirian Mota da Silva, matrícula nº 8236, Professor de Pedagogia Para o Ensino Infantil I, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 02/12/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 1018/2015, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido a licença Prêmio concedida através da portaria nº 853/2015, a servidora VERA LUCIA DE SOUZA LIRA, matrícula nº 2043, ocupante do Cargo de Professor Classe p1, pertencente ao Quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 23/12/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº1019/2015, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio fracionada à servidora, MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA VENTURA matrícula nº 4392, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (2º Juizado Especial Cível), a partir de 07/01/2016 a 05/02/2016, referente ao quinquênio de 27/04/2000 à 27/04/2005, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº:1020/2015, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade ao servidor AURELINO FRANCISCO DACRUZ, matrícula nº. 881, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, lotada na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, com efeitos retroativos a 01/12/2015 á 28/02/2016, referente ao quinquênio de 28/06/2009 á 28/06/2014, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº:1021/2015, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por assiduidade ao servidor HERONIDES GOMES DA SILVA, matrícula nº. 1284, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, lotada na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, com efeitos retroativos a 01/12/2015 á 28/05/2016, referente ao quinquênio de 01/10/1989 á 01/10/1999, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69,

do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº: 1022/2015, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Suspender, a pedido, o gozo de férias da servidora ALENUS-KACYNTIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 8630, Assessora Técnica N1, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, com amparo legal no artigo 97, inciso 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município Parnamirim.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 1023/2015, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remanejar MARNE DAS NEVES OLIVEIRA matrícula nº 4727, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde para ser lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, com efeitos retroativos a partir de 01.12.2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 1024/2015, 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de nº 651/2015 de 19 de agosto de 2015, que concedeu licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte dias) dias, compreendido entre 29/06/2015 a 26/10/2015, da servidora Lindevanea Medeiros de Sousa Manso, matrícula nº 12772, Professora Contrato Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 1025/2015, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Licença por Luto ao servidor Sidney de Oliveira Bezerra, matrícula nº 63901, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Certidão de Óbito nº. 61758, do Livro 186-C, fls. 058, de Cicero Fernandes Bezerra, "PAI", com efeitos

retroativos ao período de 12/11/2015 a 19/11/2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATAS
CÂMARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015

Aos 03/12/2015 às 16:20 horas, na Câmara Municipal de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Av. Castor Vieira Régis, s/n – Cohabinal – Parnamirim/RN, neste ato representada pela Câmara Municipal de Parnamirim o senhor RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 358.044.594-49 residente e domiciliado Parnamirim/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 14/2014, cujo objetivo fora a formalização de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, BEM COMO DOS GABINETES DOS SEUS VEREADORES, POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO., em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida:

1. CLAUSULA PRIMEIRA.

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, BEM COMO DOS GABINETES DOS SEUS VEREADORES, POR MEIO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Câmara Municipal de Parnamirim, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa citada abaixo:

Fornecedor: COMERCIAL MEDEIROS E MEDEIROS REP. E SERV. PAPEL ME

CNPJ: 10.597.041/0001-60

Telefone: 3201-9487

Email: comercialmedeirosrep@gmail.com

Endereço: MARIA DOLORES COSTA, 470, NOVA PARNAMIRIM, Parnamirim/RN, CEP: 59150-510

Representante: MÁRIO SÉRGIO DE MEDEIROS - CPF: 791.695.204-10

II - GABINETES

Item/ Descrição/ Marca/ Unidade Medida/ Quant./ Preço Unit.(R\$)/ Vlr. Total(R\$)

52/0000772 - (GABINETES) Almofada para carimbo Azul ou Vermelha almofada nº 2 ou 3, entindade na cor azul ou vermelha, estojo composto de plástico e tecido em algodão ou feltro, com prazo de validade não inferior a 20 (vinte) meses a contar da data de entrada./ Goller/ Pc/ 150,00/ 7,700/ 1.155,00

53/ 0000773 - (GABINETES) Borracha branca escolar nº 60 macia livre de latex (atóxico) com certificado do Inmetro./ Mercur/ Pc/ 500,00/ 0,350/ 175,00

54/ 0000774 - (GABINETES) Calculadora pequena de bolso, funcionamento com pilhas AA, visor LCD com 8 dígitos/ Fix/ Pc/ 120,00/ 11,950/ 1.434,00

55/ 0000776 - (GABINETES) CANETA ESFEROGRAFICA; PONTADEAÇO INOX; RETRÁTIL; ESFERA DE 1,0MM (PONTA MÉDIA); TINTA Á BASE DE ÓLEO; GRIP EM BORRACHA MACIA; CAIXA COM 12 UNIDADES; COR AZUL; EQUIVALENTE OU SIMILARAO MODELO BPGP-1.0 com 12 peças/ Mercur/ Cx/ 150,00/ 71,760/ 10.764,00

56/ 0000777 - (GABINETES) Caneta esferográfica com corpo plástico transparente, resistente, com furo para respiro, escrita média, tampa na cor da tinta, com furo de segurança anti-sufocante. Tinta na cor azul, a base de corantes orgânicos e solventes; capacidade de escrita até 1,5 km, com validade mínima de 1 (um) ano a contar da data da entrega do material no Almoxarifado. Caixa com 50 unidades./ Bic/ Cx/ 450,00/ 45,950/ 20.677,50

57/ 0000778 - (GABINETES) CD ROM gravável (cd-r), capacidade 80 minutos, 700 mb (PINO C/ 100 UNID.)/ Sony/ Cx/ 15,00/ 151,600/ 2.274,00

58/ 0000779 - (GABINETES) CD-RW - 1X-52X 80MIN 700MB PC/MAC SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO PRATEADA (PINO C/ 25)/ Sony/ Cx/ 60,00/ 150,000/ 9.000,00

59/ 0000780 - (GABINETES) CLIPS MÉDIO 3/0, NIQUELADO, PARA PAPEL, CAIXA COM 50 UNIDADES/ Ferplas/ Cx/ 600,00/ 3,300/ 1.980,00

60/ 0000781 - (GABINETES) CLIPS MÉDIO 4/0, NIQUELADO, PARA PAPEL, CAIXA COM 50 UNIDADES/ Ferplas/ Cx/ 600,00/ 3,450/ 2.070,00

61/ 0000782 - (GABINETES) Cola em bastão, unidade com 40g, transparente, com solvente, composto de resina sintética, glicerina, água e conservantes, não toxica. Validade superior a 12 meses a partir da data da entrada. (Cx. c/ 12 unid.)/ Molin/ Cx/ 150,00/ 65,100/ 9.765,00

62/ 0000783 - (GABINETES) Cola branca, atóxica, tubo de 90g, líquida, lavável. (cx c/12)/ Glintex/ Cx/ 120,00/ 26,600/ 3.192,00

63/ 0000784 - (GABINETES) Corretivo seco em fita, material base de poliácrlato, utilizável em escrita manual, datilográfica, fax e impressoras, medindo, aproximadamente, 5mm x por 6m. Validade mínima de 1 ano a contar da data da entrega do material no Almoxarifado./ Mercur/ UND/ 240,00/ 8,600/ 2.064,00

64/ 0000785 - (GABINETES) Corretivo liquido, a base de água,

inodoro, atoxico, multiuso, para correção de qualquer tipo de escrita. Frasco contendo 18ml, validade minima de 11 meses./ Mercur/ UND/ 600,00/ 2,500/ 1.500,00

65/ 0000786 - (GABINETES) VFita Durex, Rolo grande 12mm x 40 metros (pct c/10 rolos)/ Fitepel/ pct/ 100,00/ 15,800/ 1.580,00

66/ 0000787 - (GABINETES) DVD-R GRAVAVEL CAPACIDADE DE 4.7 GB (pctC/25Unid)/ Sony/ pct/ 60,00/ 55,600/ 3.336,00

67/ 0000788 - (GABINETES) Envelope pardo tipo saco sanfonado, em papel kraft natural 110g/m², medindo 37cm X 45cm./ Celucat/ Pc/ 3000,00/ 1,500/ 4.500,00

68/ 0000789 - (GABINETES) Etiqueta em papel, auto adesiva, branca, retangular, para uso em impressora laser e jato de tinta, medindo aproximadamente 33,9 mm de largura por 101,6 mm de altura, contendo 14 (quatorze) etiquetas por folha, em formato Carta, acondicionadas em caixas contendo 100 folhas. Validade mínima de 2 (dois) anos./ VMP/ CX/ 550,00/ 55,400/ 30.470,00

69/ 0000790 - (GABINETES) EXTRATOR DE GRAMPOS - em metal, corpo totalmente (100%) cromado./ Cis Tape/ Pc/ 150,00/ 3,700/ 555,00

70/ 0000791 - (GABINETES) FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO GOMADA, LARGURA 19x50 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO - GARANTIA DO FABRICANTE./ Fitepel/ Pc/ 400,00/ 13,900/ 5.560,00

71/ 0000792 - (GABINETES) Grampeador médio de mesa, durável, para alfinetar e grampear pelo menos vinte folhas (grampo fechado) em referência ao papel 75 g/m², corpo e base na cor preta, dimensões mínimas da base: 20 cm de comprimento, 4,6cm de largura, 8,0 cm de altura frontal, com depósito cromado para grampos 26/6./ Goller/ Pc/ 150,00/ 39,000/ 5.850,00

72/ 0000793 - (GABINETES) Grampo para grampeador 26/6, galvanizado, em pentes, em caixas com 5.000 unidades./ Ferplas/ CX/ 1200,00/ 7,000/ 8.400,00

73/ 0000794 - (GABINETES) Grampo trilho (tipo "Romeu e Julieta"), em plastico, cor branca, base com 19cm (sendo 159 6cm em cada haste e 8cm entre furos), hastes Pacote estendidas, travas bilaterais, capacidade 200 folhas. Pacote cl 50 unidades/ Dello/ CX/ 200,00/ 16,850/ 3.370,00

74/ 0000795 - (GABINETES) Lápis grafite preto, Nº 2, confeccionado com madeira de reflorestamento. Caixa com 12 unidades/ Voyage/ PCT/ 400,00/ 6,600/ 2.640,00

75/ 0000796 - (GABINETES) Livro Ata de 100 folhas - Livro Ata de 100 folhas numeradas pautadas, capa cartonada plastificada preta, formato 206x300mm, gramatura do papel 56g/m²./ Grafset/ Pc/ 300,00/ 11,400/ 3.420,00

76/ 0000797 - (GABINETES) CANETA MARCA TEXTO, POLIPROPILENO, PONTA DE 3 A 5MM características: matéria prima do corpo: corpo em polipropileno opaco ponta: cores sortidas./ Mercur/ Pc/ 600,00/ 2,700/ 1.620,00

77/ 0000798 - (GABINETES) Papel apergaminhado, celulose vegetal, 75g/m², formato A4(210x297), cor azul, pacote com 100

fls. Características de sustentabilidade: rastreabilidade e legalidade dos insumos de madeira em conformidade com as normas de cadeia de custódia cerflor NBR14790 ou FSC-STD_40-004./ Chamequinho/ PCT/ 800,00/ 7,590/ 6.072,00

78/ 0000799 - (GABINETES) Papel A4, 297x210mm, 75g/m², branco, fabricado a partir de celulose de eucalipto com certificação de que seja proveniente de florestas renováveis, em embalagem plastificada, resistente a umidade. Resma 500 folhas./ Chamex/ resma/ 3400,00/ 21,400/ 72.760,00

79/ 0000800 - (GABINETES) Rolo de papel contact transparente rolo c/45cm x 25 mt/ Vinitex/ resma/ 60,00/ 50,600/ 3.036,00

80/ 0000801 - (GABINETES) Bloco de papel para recados removíveispequeno características: bloco de papel para recados, auto adesivos, removíveis, de 38 x 50 mm, pacote com 4 unidades de 100 fls./ Radex/ Pc/ 600,00/ 5,700/ 3.420,00

81/ 0000802 - (GABINETES) Pasta AZ ou Registrador AZ, na cor preta, para papel tamanho A4, revestido interna e externamente com polipropileno de alta resistência e durabilidade, com alto padrão de qualidade, ferragens em aço inoxidável de alta precisão. Travamento perfeito dos lados. Medidas da pasta de, aproximadamente, 315mm de altura, por 285mm de comprimento e 73mm de espessura, com lombo largo contendo visor de polipropileno com etiqueta dupla face./ Marcari/ PCT/ 500,00/ 15,200/ 7.600,00

82/ 0000803 - (GABINETES) Pasta com aba e elástico em polipropileno reciclado, na cor preta, medindo, aproximadamente, 335 mm de altura por 245mm de largura, com lombada de 20 mm, espessura de 0,7mm, tamanho ofício./ Dello/ Pc/ 1500,00/ 3,800/ 5.700,00

83/ 0000804 - (GABINETES) Pasta média plástica (35mm)/ Elopast/ UND/ 600,00/ 4,300/ 2.580,00

84/ 0000805 - (GABINETES) Pasta pequena plástica (18mm)/ Elopast/ Pc/ 800,00/ 3,800/ 3.040,00

85/ 0000806 - (GABINETES) Pasta suspensa lateral pendular, confeccionada em cartão Timbó marmorizado, plastificada, varões em poliestireno com 2 ganchos. Dimensões aproximadas: 36,5 X 26 cm, contendo visor de acrílico e etiquetas./ Elopast/ UND/ 5000,00/ 4,700/ 23.500,00

86/ 0000807 - (GABINETES) Perfurador de papel 2 furos, manual – Grande; com guia plástica, com capacidade para perfurar no mínimo 50 e no máximo 70 fls, com gramatura 75g/m², todo em metal preto. Produto com certificação do INMETRO./ Jocar/ Pc/ 100,00/ 170,500/ 17.050,00

87/ 0000808 - (GABINETES) Prendedor de papel Corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável; Corpo medindo 32mm; Abertura de 15mm; Capacidade para prender até 150 fls. de papel 75g/m²; Cor verde. Caixa com 12 unidades. O produto deverá atender se pertinente, as normas da ABNT e do INMETRO./ Cis/ PCT/ 100,00/ 26,800/ 2.680,00

88/; 0000810 - (GABINETES) Tesoura média de escritório 21cm, para uso geral, com cabo de polipropileno preto, com lamina em aço inoxidável./ Bic/ PCT/ 300,00/ 7,600/ 2.280,00

89/ 0000811 - (GABINETES) Tinta especial para carimbo numerador automático com rótulo, à base de óleo, para uso no carim-

bo e na almofada. (cx. c/12)/ Goller/ PCT/ 20,00/ 93,600/ 1.872,00

90/ 0000812 - (GABINETES) Lápis tipo polly 0.5/ Mercur/ UND/ 240,00/ 5,900/ 1.416,00

91/ 0000813 - (GABINETES) Grafite para lapiseira nº 05 macio 2B ou HB – Tubos contendo 12 minas/ Jocar/ UND/ 600,00/ 2,000/ 1.200,00

92/ 0000814 - (GABINETES) Capa para armazenamento de CD em papel triplex 240 gramas acabamento: corte especial./ Cis/ UND/ 2000,00/ 1,600/ 3.200,00

93/ 0000815 - (GABINETES) Elástico amarelo, nº 18. composição: borracha estireno butadieno; pacote com 100g./ Mamuth/ PCT/ 600,00/ 6,800/ 4.080,00

94/ 0000816 - (GABINETES) Pasta AZ, tamanho "ofício", capa em polipropileno ou papelão duro, lombo "estreito", dimensões de 35 x 62cm aberta (variação +/- 1cm), lateral com etiqueta registradora e furo com argola metálica para ventilação e manuseio, duas dobras, com trilho em metal rebitado na pasta e alavanca com roldana plástica, e prendedor plástico./ Marcari/ UND/ 500,00/ 13,300/ 6.650,00

95/ 0000817 - (GABINETES) Etiqueta adesiva, material papel, cor branca, 107x36,01mm, 01 carreira com 08 etiquetas por folha, apresentação em formulário contínuo, caixa com 4.000 etiquetas./ VMP/ UND/ 300,00/ 106,000/; 31.800,00

VALOR GLOBAL II - GABINETES

337.287,50

Valor Global: R\$ 337.287,50, (Trezentos e Trinta e Sete mil, Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

2.1.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras.

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,

h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;

- b) entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1 A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 03/12/2015 prolongando-se até 02/12/2016, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre o objeto já contratados ou empenhados, constante da relação do ANEXO I a esta ARP.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Câmara Municipal de Parnamirim e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviço, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presen-

te Ata de Registro de Preços é o especificado no quadro constado do item 4.3 desta ata de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 14/2014-CMP.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial N.º 14/2014-CMP, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

6. CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente a ser informada pela CONTRATADA, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), Trabalhistas (CNDT), (FGTS), tributos federais, estaduais e municipais.
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7. CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1 A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2 O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do município de Parnamirim/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1 Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2 Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3 A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Parnamirim/ RN.

7.5 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1 O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta ARP.

7.5.2 Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4 Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1 Provisoriamente, no ato da entrega do objeto, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1 a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2 o prazo de validade esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,

7.5.4.1.3 a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.2 Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1 a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2 o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3 O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4 Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5 Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1 advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2 multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3 multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4 multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5 suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6 – A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1 Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e”.

7.6.6.2 Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7 – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9 – As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10 – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa

o contraditório e a ampla defesa.

7.7 . O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1 – Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1 não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2 recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3 der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5 não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6 não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2 – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1 - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2 - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

8. CLAUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2 Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3 Nada mais havendo a tratar, lavrei, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Parnamirim/RN, 03/12/2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

CNPJ: 09.116.070/0001-84

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL

CPF: 358.044.594-49

PRESIDENTE

COMERCIAL MEDEIROS E MEDEIROS

REP.E SERV PAPEL ME

CNPJ: 10.597.041/0001-60

CPF: 791.695.204-10





FiqueSabendo



**Gestante, você já fez
o teste de hepatite B,
no pré-natal?**

**Hepatite B.
SEM PERCEBER,
VOCÊ PODE TER.**

Faça o teste e vacine-se

A **hepatite B** é uma doença grave, sem perceber, você pode ter e passar para o seu bebê. Não corra riscos. **Procure uma unidade de saúde, faça o teste de hepatite B no pré-natal e tome as três doses da vacina para garantir a imunidade.** Vacine também seu bebê ainda na maternidade.

Aproveite o pré-natal e faça também os testes de sífilis e HIV. É um direito seu assegurado pelo SUS.



1302/CHMT

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA